



Portaria nº 296, de 04 de janeiro de 1999.

## DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS TRIENAIS

O Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigo 57, inciso X da Lei Orgânica Municipal e, o artigo 116 da Lei nº 145, de 22 de agosto de 1995, determina o pagamento do 2º (segundo) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão de seu cargo, à Servidora MARLA FISCHER, Oficial Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito sob a matrícula de nº 251/8, a contar de 01 de janeiro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quatro de janeiro de mil novecentos e noventa e nove.

Osmar José Vogt  
Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se

Donária Schirmer  
Secretária Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças